



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Requerimento Nº 420 / 2024

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhado ofício ao GESMT, reiterar a solicitação já enviada por meio dos requisitos nº 141/2023, 88/2024 e 267/2024, cujo conteúdo refere-se ao pedido de encaminhamento de ofício ao GESMT (Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho) para que sejam fornecidas informações incluídas sobre a análise e concessão do adicional de insalubridade em grau máximo para os serventes escolares da rede municipal. Este requisito é motivado pelas reiteradas reclamações e reivindicações das serventes escolares, que relacionam condições de trabalho insalubres, tais como a limpeza de salas de aula, banheiros e demais dependências escolares, além da coleta de lixo em toda a escola. Tais atividades expõem essas atividades profissionais a agentes biológicos e as condições que podem comprometer a saúde, justificando, portanto, uma avaliação rigorosa para concessão do adicional de insalubridade em grau máximo.

Ainda é relevante ressaltar que, atualmente, as serventes terceirizadas recebem o adicional de insalubridade, enquanto as concursadas não são contempladas com o mesmo benefício, o que gera desigualdade e impacto direto na qualidade do ambiente de trabalho desses profissionais. Diante do exposto, reitero a necessidade de uma resposta sobre as proteções e solicitando agilidade na análise do pedido, a fim de garantir que todos os servidores municipais que realizam atividades expostas a condições insalubres tenham seus direitos trabalhistas reconhecidos de maneira justa e igualitária.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2024.

Vereador

Dr. Edson

GESMT (Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho)

Avenida Queiroz Junior ,620, 2º andar Bairro: Praia CEP:35450-069

DEFERIDO

EM 11 / 11 / 24

PRESIDENTE